



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Estudos Técnicos Preliminares**  
**Serviços Diversos e Obras de Engenharia**

**1. Análise de Viabilidade da Contratação**

**1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Necessidade de viabilizar solução para a prestação do serviço de lavagem normal, lavagem a seco e passadoria, sob demanda, considerada a periodicidade e os quantitativos estimados no Item 1.10 deste ETP, pelo período de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

**1.2. Unidade Demandante**

<b>Nome da Unidade Demandante</b>	<b>Sigla da Unidade Demandante</b>
Seção de Serviços de Apoio Administrativo	SESAD/COAD/SA

**1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD**

DOD - Despesa Prevista no Plano SESAD (3113070).

**1.4. Requisitos do Objeto**

A lavagem e higienização dos enxovais é mister para a manutenção da salubridade dos itens, fundamental para utilização no cotidiano das atividades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. A não prestação do serviço poderá provocar inconvenientes diversos, visto que, a lavagem e higienização dos itens utilizados é condição para o uso e manutenção da vida útil regular de cada item.

- As necessidades dos itens: toalhas, pano de prato de algodão, pano de bandeja, panos descanso de taças, fardamentos, tapetes, togas tradicionais, pelerines, deverão ser executados em instalações apropriadas, os equipamentos e produtos utilizados deverão ser compatíveis com as características de cada peça, de modo a evitar o desgaste precoce, inclusive ficando sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA o transporte dos materiais.
- As togas de Desembargadores exigem cuidados especiais no processo de lavar e passar (lavagem a seco), com produtos que não afetem a composição do tecido.
- Os tapetes e carpetes deverão ser lavados a seco, para não danificar a sua pigmentação e qualidade.
- As peças deverão ser entregues no mesmo local, lavadas, passadas e acondicionadas em embalagens plásticas ou em cabides.
- A higienização das cadeiras, poltronas deverá ser efetuada nas dependências do TRE-PE, em dias agendados.

Verifica-se a necessidade de retirada e entrega dos itens para lavanderia deverá ser SEMANAL em dias e

horário definido futuramente junto à gestão contratual.

O quantitativo dos serviços a serem prestados leva em consideração a demanda pelos serviços de lavanderia verificada junto às unidades (ASCAI, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, CAS, SESEC e EJE). Tais consultas foram formalizadas por meio do Despacho SESAD 27640 (2984113) no SEI 0012355-47.2025.6.17.8000.

As unidades responderam aos questionamentos conforme informações a seguir:

- 1) Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS) - Não tem interesse em manter a higienização das toalhas de mão razão pela qual o item foi excluído desta contratação (2988728);
- 2) Gabinete da Presidência - Tem interesse em manter a higienização dos 2 (dois) tapetes estampados tabacow extra persa, os itens foram mantidos (2989267);
- 3) Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo (SESEC) - Solicitou o acréscimo da quantidade mensal de toalhas de copa, para 180 unidades (2993478), contudo em razão do histórico de execução, Anexo XV - Histórico da execução do serviço em 2024 e 2025 (3113097), esta unidade previu a quantidade mensal de 210 unidades, que totaliza 2.520 unidades por ano.
- 4) Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI) - Solicitou as seguintes alterações para a nova contratação (3068252 e 3069738):

- **Tapete do Pleno (350 m<sup>2</sup>)** - Solicita-se que a contratação de lavagem seja estabelecida por metro quadrado, de modo a possibilitar a execução por etapas (parcial). Propõe-se ainda o aumento da periodicidade para 5 lavagens anuais, totalizando 1.750 m<sup>2</sup>.
- **Inclusão do fardamento** a ser fornecido a equipe composta para apoio Cerimonial nos eventos, para a definição do quantitativo a unidade estimou 4 lavagens anuais:
- **Calça social, tecido alfaiataria** (gabardine de microfibra ou similar), na cor preta - 80 unidades;
- **Blazer, tecido alfaiataria** (gabardine de microfibra ou similar), na cor preta - 80 unidades;
- **Camisa social**, 100% algodão, manga longa, na cor preta - 20 unidades;
- **Blusa social**, cetim, na cor preta - 60 unidades;
- Foi solicitada ainda a inclusão de de toalhas de bandeja e descanso de taças, conforme segue:
- **Inclusão dos panos de bandejas (30cm x 40cm)** – Lavagem 12 vezes ao ano, sendo 12 unidades, totalizando 144 unidades anuais;
- **Inclusão dos panos descanso de taças (10 cm de diâmetro)** – Lavagem 12 vezes ao ano, sendo 15 unidades - 180 unidades anuais.

5) Escola Judiciária Eleitoral (EJE) - Solicitou as seguintes alterações para a nova contratação (2990463):

- **Inclusão do Carpete vermelho tipo passadeira (escada) com Área de 7,20 m<sup>2</sup> (0,80 m x 9 m)** - Lavagem 4 vezes ao ano.
- **Inclusão de toalha de evento (1,20m x 1,20m)** - Lavagem 6 vezes ao ano, sendo 10 unidades, totalizando 60 unidades anuais.
- **Inclusão de toalhas de evento (2m x 2m)** - Lavagem 6 vezes ao ano, sendo 4 unidades, acrescentando 24 unidades ao montante estimado atualmente, 264 unidades, totalizando 288 unidades.

Considerando que o Contrato nº 42/2021 atualmente vigente não contempla todos os itens solicitados pela EJE e ASCAI;

Considerando que o mesmo vem sendo executado quase que em sua totalidade, conforme histórico de execução nos anos de 2024 e 2025, Anexo XV (3113097);

Considerando, ainda, que já sofreu 19,20% de acréscimos acumulados, conforme Informação da Coordenadoria de Editais e Contratos (2814004) prestada no SEI 0013595-13.2021.6.17.8000;

Como solução dos estudos realizados, para atendimento da nova demanda das unidades usuárias do serviço, a Equipe de Planejamento solicitou a prorrogação do Contrato nº 42/2021 até 30/06/2026, sendo esta formalizada por meio do 6º Termo Aditivo (3170767) com o propósito de que, nesse período, fosse formalizada uma nova contratação que contemple a demanda atual.

Assim a nova contratação permitirá a continuidade da prestação do serviço, com a inclusão das novas demandas, a partir de **01/07/2026**.

### 1.5. Benefícios Esperados

- Garantir a devida limpeza e higienização de tapetes, poltronas, cadeiras em tecido deste Tribunal, o que contribui com a conservação dos referidos itens prolongando sua vida útil.
- O carpete da Sala de Sessões deste TRE demanda lavagem regular a fim de garantir a sua conservação e, ainda, preservar a saúde de todos que transitam no referido ambiente.
- As toalhas de copa são utilizadas pelo serviço de copeiragem para limpeza dos diversos utensílios que demandam lavagem e secagem diária.
- Manter a conservação e higienização dos materiais de uso do Pleno e do Cerimonial (togas e pelerines), das toalhas e dos uniformes que são utilizados nos eventos promovidos pelo Tribunal.
- As togas e os pelerines são utilizados nas sessões de julgamentos, necessitando de regulares higienizações, garantindo que estejam prontos para uso.
- As toalhas de bandeja e de descanso de taças são utilizadas nos eventos e sessões de julgamento e as toalhas de mesa são utilizados nos eventos.
- Assim, verifica-se que a contratação visa atender a necessidade de higienização de itens que impactam diretamente nas atividades desenvolvidas pelo Cerimonial, Escola Judiciária e serviço de copeiragem deste Tribunal. Ainda, contribui para a conservação dos bens permanentes, do carpete e dos tapetes que são objeto da contratação.

### 1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

SEI 0013595-13.2021.6.17.8000 - Procedimento da contratação atual no qual foi solicitada a prorrogação até 30/06/2025, conforme ETP 3104450 emitido no SEI 0012355-47.2025.6.17.8000.

### 1.7. Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual:</b>	A demanda está prevista no sequencial 135 do PCA 2026, no valor de 50.000,00.

### 1.8. Soluções disponíveis no mercado

#### Soluções do mercado:

Solução 1: O serviço ser executado por profissionais do TRE-PE. Não há essa possibilidade em virtude de não haver mão de obra e estrutura para providenciar tal tipo de lavagem no âmbito deste regional. A terceirização é necessária uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional servidores com tais funções, características e atribuições para realização das tarefas supracitadas.

Solução 2: Aquisição de serviço de lavanderia em empresas especializadas. Considerando a inexistência de profissionais habilitados no quadro deste Tribunal para suprir a demanda apontada de forma direta, bem como de materiais e equipamentos apropriados para tal, a contratação do serviço de lavanderia mostra-se como a única solução para dar continuidade à prestação do serviço permitindo assim a demanda das unidades usuárias.

Assim, considerando a necessidade da contratação do serviço de lavanderia e passadoria como medida mais adequada para atender a demanda deste Tribunal, com o intuito de permitir a continuidade da prestação do serviço, enviamos Solicitação de Orçamento nº 09/2025 (3070364 e 3072479) para 32 empresas, relacionadas na tabela abaixo:

<b>ORDEM</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>
1	MÁXIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS	maximacomserv@gmail.com
2	FAXINA EXPRESSA	faleconosco@faxinaexpressa.com.br
3	PS SERVIÇOS DE LAVANDERIA	drycleanusanatal@gmail.com
4	ECONOCLEAN LAVANDERIA	contato@econoclean.com.br
5	PARTCLEAN LAVANDERIA	contato@partclean.com.br
6	DRYCLEAN TORRE	rafaelgalindoleite@gmail.com
7	PRIMA CLEAN LAVANDERIA EXPRESS BOA VIAGEM	recife.boaviagem@primaclean.com.br
8	LAVANDERIA NOVA ERA	comercial@lavanderianovaera.com.br
9	LAVANDERIA VIVAZ	contato@vivazlavanderia.com.br
10	LAVARE LAVANDERIA	contato@lavanderialavare.com.br mari@lavanderialavare.com.br
11	QUALITY LAVANDERIA	recife.setubal@qualitylav.com.br
12	CHENGSLAVANDERIA	chengslavanderia99@hotmail.com
13	LAVANDERIA NAPOLITANA	in@lavanderianapolitana.com.br
14	LAVANDERIA 60 MINUTOS	atendimento@lavanderia60minutos.com.br
15	LAVANDERIA RENOVAR	fernando.felixx@gmail.com
16	WASHER NOW	lavanderiawashernow@gmail.com
17	5 A SEC BOA VIAGEM	recife.boaviagem@5asec.com.br
18	5 A SEC CASA FORTE	recife.casaforte@5asec.com.br
19	ROUPPA LIMPA EXPRESS	smertens@uol.com.br
20	LAVANDERIA REALEZA	lavanderiarealeza@hotmail.com
21	EFEITO IMPERLAV	rinaldoefeitoimperlav@gmail.com
22	LAVANDERIA BOA VIAGEM	lavanderiaboaviagem@hotmail.com

23	LAV SEC EXPRESS	lavsecexpress@gmail.com
24	HOSP LAVER	hosplaver@yahoo.com.br
25	CARVALHO DA SILVA LAVANDERIA LTDA	lavanderianp@hotmail.com
26	MANOEL MARIA DO AMARAL C. LAVANDERIAS EIRELI	pr.manoel.mm@gmail.com
27	BRILAV-LAVANDERIA HOSPITALAR EIRELI	conservadora_brilhante@hotmail.com
28	AVANTE LAVANDERIA-SER.HIG. DE ROUPAS	dpessoal@tavaresaraujo.com.br
29	LAVEXPRESS LAVANDERIA LTDA	lavexpress@hotmail.com
30	SEU LIMPEZA	ariane.albuquerque@seulimpeza.com
31	KS LAVANDARIA	contato@kslavandaria.com.br
32	JAPOMIM COMERCIO E SERVIÇOS	japomim2@gmail.com

### 1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A contratação tem por objeto a prestação do serviço de lavanderia necessário para garantir a devida limpeza e higienização de tapetes, carpete, poltronas, cadeiras em tecido, além das togas, dos pelerines, dos uniformes, das toalhas de prato utilizadas nas diversas copas do Tribunal, e, ainda, as toalhas da ASCAI e da EJE, itens largamente utilizados e carecedores de higienização.

A continuidade deste modelo de contratação é relevante para que os serviços possam ser disponibilizados sob demanda.

Realizar uma nova contratação de acordo com a periodicidade e os quantitativos estimados no Item 1.10 deste ETP mostra-se como a solução que permitirá à adequação da prestação do serviço à demanda atual das unidades usuárias como fora demonstrado no Item 1.4 deste ETP.

Nesta contratação serão ajustados os quantitativos estimados e as especificações dos itens que já vinham sendo contratados pelo Tribunal, bem como há necessidade de acréscimo de itens, como os solicitados pela ASCAI e pela EJE, conforme segue:

- ASCAI - uniformes a serem disponibilizados a equipe de cerimonial quando da realização dos eventos e toalhas de bandeja e de descanso de taças
- EJE - tapete tipo passadeira para escada e toalhas de mesa para evento.

Há de se considerar, ainda, que no segundo semestre de 2026 inicia o período eleitoral, no qual são intensificados os treinamentos, reuniões, cerimônias e sessões de julgamento, assim a nova contratação permitirá que a prestação do serviço de lavanderia esteja adequada às necessidades das unidades da ASCAI, EJE, Gabinete da Presidência e SESEC (serviço de copeiragem) neste período.

### 1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

A presente contratação tem como finalidade disponibilizar o serviço de lavanderia, sendo executado sob demanda, de acordo com as necessidades das unidades usuárias do serviço.

Os quantitativos indicados para cada serviço constantes nas tabela abaixo são **meramente estimativos**,

ficando estabelecido, que, quando da execução do contrato, **poderão ser solicitados serviços em quantitativos superiores às quantidades expressas para cada serviço tomado individualmente, desde que seja obedecido o limite de saldo existente para cada um dos Itens 1, 2, 3 e 4 respeitados os preços unitários apresentados para cada serviço.**

As quantidades de lavagem são meramente estimativas.

A contratada será remunerada tão somente pelos serviços efetivamente prestados, não havendo quantidade mínima de pedido a ser realizado.

A contratada se deslocará uma vez por semana para recolhimento e devolução dos itens.

Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

A licitante deverá considerar na formação do preço ofertado os custos indiretos com os deslocamentos necessários ao atendimentos das demandas.

O quantitativo a ser contratado para cada subitem foi cuidadosamente ajustado em conformidade com as necessidades do Tribunal, sendo resultado das informações prestadas pelas unidades que demandam o serviço conforme informado no Item 1.4 deste ETP. Os quantitativos do Item 2 - Cadeiras e Poltronas foram estabelecidos a partir do Histórico da execução do serviço em 2024 e 2025, Anexo XVI (3113097).

Os serviços estão divididos em 4 Itens (Item 1 - Tapetes e carpetes, Item 2 - Cadeiras e poltronas, Item 3 - Vestuário e Item 4 - Toalhas) com seus subitens, da seguinte forma:

<b>TABELA COM OS SERVIÇOS ESTIMADOS (01/07/2026 a 30/06/2027)</b>						
<b>ITEM 1 - TAPETES E CARPETE</b>						
<b>Subitem</b>	<b>Localização</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade estimada anual</b>	<b>Quantidade estimada 01/07 a 31/12/2026</b>	<b>Quantidade estimada 01/01 a 30/06/2027</b>
1.1	Sede (Presidência)	Tapete estampado tabacow extra persa medindo 6m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	24	12	12
1.2	Rui Barbosa (EJE)	Tapete tipo passadeira (escada) medindo 7,2m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	36	18	18
1.3	Sede (Pleno)	Carpete tipo comercial pesado, cor bege, espessura 9mm medindo 350m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	1750	875	875
<b>ITEM 2 – CADEIRAS E POLTRONAS</b>						
<b>Subitem</b>	<b>Localização</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>*Quantidade estimada anual</b>	<b>Quantidade estimada 01/07 a 31/12/2026</b>	<b>Quantidade estimada 01/01 a 30/06/2027</b>
2.1	Sede	Poltrona cor bege	Unid.	2	0	2
2.2	Sede	Cadeira em tecido, espaldar baixo	Unid.	160	0	160
2.3	Sede	Cadeira em tecido, espaldar médio	Unid.	450	0	450
2.4	Sede	Cadeira em tecido, espaldar alto	Unid.	35	0	35
<b>ITEM 3 – VESTUÁRIO</b>						
<b>Subitem</b>	<b>Localização</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade estimada anual</b>	<b>Quantidade estimada 01/07 a 31/12/2026</b>	<b>Quantidade estimada 01/01 a 30/06/2027</b>
3.1	Sede (ASCAI)	Toga com faixa e gola	Unid.	84	42	42

3.2	Sede (ASCAI)	Pelerines	Unid.	30	15	15	
3.3	Sede (ASCAI)	Calça social, tecido tipo alfaiataria (gabardine de microfibra ou similar), na cor preta	Unid.	80	40	40	
3.4	Sede (ASCAI)	Blazer, tecido tipo alfaiataria (gabardine de microfibra ou similar), na cor preta	Unid.	80	40	40	
3.5	Sede (ASCAI)	Camisa social, 100% algodão, manga longa, na cor preta	Unid.	20	10	10	
3.6	Sede (ASCAI)	Blusa social, manga curta, cetim, na cor preta	Unid.	60	30	30	
<b>ITEM 4 – TOALHAS</b>							
	<b>Subitem</b>	<b>Localização</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade estimada anual</b>	<b>Quantidade estimada 01/07 a 31/12/2026</b>	<b>Quantidade estimada 01/01 a 30/06/2027</b>
4.1	Copas (SESEC)		Toalha de copa	Unid.	2520	1260	1260
4.2	Sede (ASCAI)		Toalha de bandeja (30cm x 40 cm)	Unid.	144	72	72
4.3	Sede (ASCAI)		Toalha de descanso de taças (10cm de diâmetro)	Unid.	180	90	90
4.4	Rui Barbosa (EJE)		Toalha de mesa (1,20m x 1,20m)	Unid.	60	30	30
4.5	Sede (ASCAI)		Toalha de mesa (2m x 2m)	Unid.	288	144	144
4.6	Sede (ASCAI)		Toalha de mesa (4m x 2m)	Unid.	24	12	12

\*O serviço previsto no Item 2 é realizado uma vez ao ano e será executado no primeiro semestre de 2026 por meio do contrato vigente nº 42/2021 a fim de não coincidir com o período eleitoral em que o Tribunal funciona de forma ininterrupta, assim o quantitativo previsto para o Item 2 na nova contratação será executado no exercício 2027.

### 1.11. Código do Serviço - CATSER

Nº do Sequencial do PCA 2026	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
135	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem normal, lavagem a seco e passadoria de tapetes, carpetes, estofados, poltronas, cadeiras, vestuário, entre outros	3	39	19542 – SERVIÇOS DE LAVANDERIA, LIMPEZA E TINTURARIA.

### 1.12. Local da Prestação dos Serviços

Os serviços descritos no subitem 1.3 - Carpete tipo comercial pesado e nos subitens do Item 2 - Cadeiras e poltronas serão realizados nas dependências da Sede, dos anexos da Sede e da Rui Barbosa.

Os serviços descritos nos subitens 1.1 - Tapete estampado tabacow extra persa e 1.2 - Tapete tipo passadeira (escada) e nos subitens dos Item 3 - Vestuário e Item 4 - Toalhas serão realizados na sede da contratada, mediante recolhimento e devolução das peças nas dependências da contratante.

### **1.13. Prazo da Prestação do Serviço**

Os serviços descritos nos subitens 1.1 - Tapete estampado tabacow extra persa e 1.2 - Tapete tipo passadeira (escada) e nos subitens dos Item 3 - Vestuário e Item 4 - Toalhas deverão ser executados **no prazo de até 06 (seis) dias úteis, contados da data do recolhimento nas dependências da contratante.**

O serviço descrito no subitem 1.3 - Carpete tipo comercial pesado deverá ser realizado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta, conforme disponibilidade da Sala de Sessões.

Os serviços descritos nos subitens do Item 2 - Cadeiras e poltronas deverão ser executados prioritariamente nos finais de semana, podendo ser agendado a partir das 14h até às 18h da sexta-feira e das 08h até às 14 horas do sábado. O serviço poderá ser realizado em outro dia útil, caso haja possibilidade, a combinar com o gestor do contrato.

A critério da contratante, as datas poderão ser alteradas, sempre de comum acordo com a contratada e de forma a melhor atender a conveniência da Administração.

### **1.14. Descrição Genérica das Atividades**

A contratada deverá fornecer todos os materiais, produtos químicos, bem como todo e qualquer insumo e equipamentos utilizados na execução dos serviços.

A contratada deverá responsabilizar-se, quando da execução dos serviços, pela integridade dos bens sob sua guarda, e no caso de danos a qualquer um deles, providenciar a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

Quando for necessário deslocar bens do Tribunal para suas dependências a contratada deverá responder pela guarda e integridade dos mesmos, bem como por todas as despesas necessárias ao seu transporte.

A contratada deverá refazer os serviços de má qualidade ou que apresentem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.

A contratada deverá garantir, após a lavagem, que os bens estejam devidamente secos.

O serviço de passadoria será exigido para os Itens 3 - VESTUÁRIO e 4 - TOALHAS.

### **1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina**

O serviço será executado por demanda para atendimento das necessidade das unidades usuárias do serviço.

Os serviços dos dos Item 3 - Vestuário e Item 4 - Toalhas serão prestado SEMANALMENTE, devendo ser estabelecido um dia da semana para o recolhimento e devolução das peças.

Havendo imprevisto que impossibilite o recolhimento na data pré-acordada, a contratada deverá comunicar a contratante com antecedência a fim de estabelecer nova data para recolhimento e devolução.

Para a execução dos serviços descritos no Item I - Tapetes e carpete e no Item 2 - Cadeiras e poltronas haverá AGENDAMENTO PRÉVIO com a unidade responsável pela fiscalização administrativa do contrato.

### **1.16. Necessidade de Locação de Equipamento**

Todos os materiais e equipamentos, bem como todo e qualquer insumo, utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

### **1.17. Análise de Custos**

#### **1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços**

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Lotação do Servidor</b>
-------------------------	----------------------------

**1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas**

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os critérios e parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME, que regulamenta a condução de procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021. Segue tabela com as informações dos fornecedores encontrados na pesquisa de mercado:

<b>Empresa</b>	<b>Fonte*</b>	<b>É ME/EP P?</b>	<b>U F</b>	<b>Trabalha com Adm. Pública ?</b>	<b>Data do documento encontrado na pesquisa</b>	<b>Referência no Proc. SEI</b>
OLIVIER LAVANDERIA LTDA	IN 65/21, art 5º, Inciso IV	SIM	P E	SIM	16/03/2026	3113084
JAPOMIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	IN 65/21, art 5º, Inciso IV	SIM	P E	SIM	18/03/2026	3113085
ROUPPA LIMPPA LAVANDERIA LTDA	IN 65/21, art 5º, Inciso IV	SIM	P E	SIM	18/03/2026	3113086
CUIABÁ CLEAN ESTÉTICA EM ESTOFADOS LTDA (ARP nº 4/2025 - PE ° 90004/2025 - MPMT)	IN 65/21, art 5º, Inciso II	SIM	M T	SIM	24/03/2025	3113088
EDUARDO CABRAL DE SOUZA (Nota de empenho 2025NE32 - DE N° 90002/2025 - PRR 5ª Região)	IN 65/21, art 5º, Inciso II	SIM	P E	SIM	31/01/2025	3113089
OLIVIER LAVANDERIA LTDA (Contrato nº 10/2025 -TRF 5ª Região)	IN 65/21, art 5º, Inciso II	SIM	P E	SIM	28/03/2025	3113090
RICARDO OLIVEIRA NASCIMENTO (Nota de empenho 2025NE185 -DE nº 90002 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - AM)	IN 65/21, art 5º, Inciso II	SIM	A M	SIM	12/03/2025	3113091
OLIVIER LAVANDERIA LTDA (1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2024 - TRF 5ª Região)	IN 65/21, art 5º, Inciso II	SIM	P E	SIM	28/03/2025	3113092
LUIZ FELIPE MENECHINI (Relatório da DE nº 90001/2025 UFTPR - Campus Ponta Grossa)	IN 65/21, art 5º, Inciso II	SIM	P R	SIM	27/01/2025	3113093

MEDCLEAN HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA (Termo de Homologação PE nº 90006/2025 - Comando Militar - Hospital de Guarnição de João Pessoa)	IN 65/21, art 5º, Inciso II	SIM	P B	SIM	02/04/2025	3113094
OLIVIER LAVANDERIA LTDA (Nota de empenho 2025NE460 - 1º Termo Aditivo a ARP nº 70/2023 -TRE-MA)	IN 65/21, art 5º, Inciso I	SIM	P E	SIM	28/10/2025	3113095
GILDEZIO SILVA PETENE (Contrato nº 10/2025 -TRE-ES)	IN 65/21, art 5º, Inciso II	SIM	E S	SIM	27/01/2025	3113096
OLIVIER LAVANDERIA LTDA (6º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2021 - TRE-PE)	IN 65/21, art 5º, Inciso I	SIM	P E	SIM	19/12/2025	3113097

### 1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Primeiramente, faz-se necessário registrar que a pesquisa de preço ocorreu sob os critérios e parâmetros da **IN nº 65/2021 SEGES/ME**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. Quanto a consulta realizada em sistemas oficiais do governo, **inciso I do art. 5º da IN nº 65/2021 SEGES/ME**, localizamos a contratação abaixo no portal do compras.gov:

Empresa	Referência no SEI
OLIVIER LAVANDERIA LTDA (Nota de empenho 2025NE460 - 1º Termo Aditivo a ARP nº 70/2023 -TRE-MA)	3113095

2. Quanto a pesquisa de contratações públicas similares, **inciso II do art. 5º da IN nº 65/2021 SEGES/ME**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, localizamos as seguinte contratações:

Empresa	Referência no SEI
CUIABÁ CLEAN ESTÉTICA EM ESTOFADOS LTDA (ARP nº 4/2025 - PE nº 90004/2025 - MPMT)	3113088
EDUARDO CABRAL DE SOUZA (Nota de empenho 2025NE32 - DE Nº 90002/2025 - PRR 5ª Região)	3113089
OLIVIER LAVANDERIA LTDA (Contrato nº 10/2025 -TRF 5ª Região)	3113090
RICARDO OLIVEIRA NASCIMENTO (Nota de empenho 2025NE185 -DE nº 90002 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - AM)	3113091
OLIVIER LAVANDERIA LTDA (1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2024 -TRF 5ª Região)	3113092
LUIZ FELIPE MENECHINI (Relatório da DE nº 90001/2025 UFTPR - Campus Ponta Grossa)	3113093
MEDCLEAN HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA (Termo de Homologação PE nº 90006/2025 - Comando Militar - Hospital de Guarnição de João Pessoa)	3113094
OLIVIER LAVANDERIA LTDA (Nota de empenho 2025NE460 - 1º Termo Aditivo a ARP nº 70/2023 - TRE-MA)	3113095

GILDEZIO SILVA PETENE (Contrato nº 10/2025 -TRE-ES)	3113096
OLIVIER LAVANDERIA LTDA (6º Termo Aditico ao Contrato nº 42/2021 -TRE-PE)	3113097

3. No tocante à consulta publicada em mídia especializada, **inciso III do art. 5º da IN nº 65/2021 SEGES/ME**, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

4. A **pesquisa direta com fornecedores** foi a que apresentou preços para a totalidade dos itens orçados. Nesse sentido, vale ressaltar que consultamos 32 empresas, para fins de estimativa do custo da contratação. **Destas, apenas 03 apresentaram propostas e apenas 2 possuíam preços para todos os itens da contratação.**

Empresa	Referência no SEI
OLIVIER LAVANDERIA LTDA	3113084
JAPOMIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3113085
ROUPPA LIMPPA LAVANDERIA LTDA	3113086

Foram aproveitados as contratações públicas e a pesquisa direta com fornecedores baseadas, respectivamente, **nos incisos I e II no inciso IV da IN 65/2021 SEGES/ME** para cálculo de custo unitário.

A contratação **não deverá ser exclusiva para ME/EPP**, apesar do valor da contratação não superar R\$ 80.000,00 atendendo ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto da contratação foi aglutinado em grupo único e **não fora obtido o número mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como ME/EPP com sede local/regional para todos os subitens/itens, conforme disciplina o art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123/2006, e o art. 10º, I, do Decreto n.º 8.538/2015.**

O que pode ser verificado no Anexo XVII - Tabela comparativa de preços (3262685).

#### 1.17.4. Cálculo do preço estimado

##### 1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Nº e Descrição do Subitem	1.1 Tapete estampado tabacow extra persa medindo 6m²			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
JAPOMIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	150,00	34,16	439,14%	Excessivo

Nº e Descrição do Subitem	1.2 Tapete tipo passadeira (escada) medindo 7,2m²			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
JAPOMIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	65,00	23,67	274,65%	Excessivo

Nº e Descrição do Subitem	1.3 Carpete tipo comercial pesado, cor bege, espessura 9mm medindo 350m²			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
OLIVIER LAVANDERIA LTDA	25,00	9,48	263,64%	Excessivo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - MA (OLIVIER LAVANDERIA LTDA)	15,58	11,84	131,62%	Excessivo
--	-------	-------	---------	-----------

Nº e Descrição do Subitem		2.1 Poltrona na cor bege		
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
OLIVIER LAVANDERIA LTDA	100,00	29,23	342,11%	Excessivo

Nº e Descrição do Subitem		2.2 Cadeira em tecido, espaldar baixo		
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
OLIVIER LAVANDERIA LTDA	35,00	23,24	149,98%	Excessivo

Nº e Descrição do Subitem		2.3 Cadeira em tecido, espaldar médio		
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
OLIVIER LAVANDERIA LTDA	35,00	23,24	149,98%	Excessivo

Nº e Descrição do Subitem		2.4 Cadeira em tecido, espaldar alta		
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
OLIVIER LAVANDERIA LTDA	35,00	24,96	140,24%	Excessivo

Nº e Descrição do Subitem		3.1 Toga com faixa e gola		
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
ROUPPA LIMPA	29,00	23,18	125,11%	Excessivo

Nº e Descrição do Subitem		3.2 Pelerines		
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
OLIVIER LAVANDERIA LTDA	25,00	15,01	166,52%	Excessivo
TRT 6ª REGIÃO (OLIVIER LAVANDERIA LTDA)	20,00	15,85	126,21%	Excessivo

Nº e Descrição do Subitem		4.1 Toalha de copa		
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
MINISTÉRIO PÚBLICO - MT (CUIABÁ CLEAN ESTÉTICA EM ESTOFADOS LTDA)	6,00	3,81	157,58%	Excessivo

Nº e Descrição do Subitem		4.2 Toalha de bandeja (30cm x 40 cm)		
---------------------------	--	--------------------------------------	--	--

Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - ES (GILDEZIO SILVA PETENE)	6,55	4,33	151,15%	Excessivo

Nº e Descrição do Subitem	4.4 Toalha de evento/festa (1,20m x 1,20m)			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
OLIVIER LAVANDERIA LTDA	40,00	11,70	341,88%	Excessivo

Nº e Descrição do Subitem	4.6 Toalha de evento/festa (4m x 2m)			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
ROUPPA LIMPPA	85,00	25,28	336,18%	Excessivo

#### 1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Nº e Descrição do Subitem	1.3 Carpete tipo comercial pesado, cor bege, espessura 9mm medindo 350m <sup>2</sup>			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
JAPOMIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,28	9,04	47,37%	Inexequível

Nº e Descrição do Subitem	3.1 Toga com faixa e gola			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - ES (GILDEZIO SILVA PETENE)	13,90	21,92	63,41%	Inexequível

Nº e Descrição do Subitem	3.2 Pelerines			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
JAPOMIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,00	15,52	51,55%	Inexequível

Nº e Descrição do Subitem	4.1 Toalha de copa			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
ROUPPA LIMPA	3,00	4,08	73,59%	Inexequível

Nº e Descrição do Subitem	4.4 Toalha de evento/festa (1,20m x 1,20m)			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços (R\$)	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação

JAPOMIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,00	12,63	63,37%	Inexequível
----------------------------------	------	-------	--------	-------------

#### 1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Os dados coletados foram lançados no Anexo XVII - Tabela comparativa de preços (3262685) e analisados conforme preceitua o Manual de Orientações à Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, e o Manual de Contratações deste TRE/PE, versão 2.0.

Primeiro foram analisados os preços encontrados em comparação com a média dos demais, sendo excluídos os excessivos e em seguida os inexequíveis.

Para os subitens 1.1, 1.2 - 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 - 3.1, 3.2 - 4.1, 4.4, 4.5 e 4.6 restaram o mínimo de 3 (três) preços válidos.

Para os subitens 1.3 e 4.2, após a aplicação deste método restaram apenas 2 (dois) preços válidos.

Para os subitens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 4.3, em razão da discrepância dos valores encontrados na pesquisa, foi adotada a mediana sem a exclusão dos preços excessivos e inexequíveis pois de acordo com a pág. 75 do Manual de Contratações deste Tribunal, versão 2.0, quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea é aconselhável a aplicação da mediana:

*"A utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, isso ocorre principalmente quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados."*

Segue, abaixo, tabela com o resultado da análise dos preços e justificativas para a formação do preço estimado de cada subitem, a análise completa se encontra no Anexo XVII (3262685).

Subite	Especifica	Unida	Qtd. estimada	Desvi	Coefficiente	Mediana (superior a 25%)	Média (inferior a 25%)	Valor Unitário (R\$)	Valor para 12 meses	Justificativa da Formação do Preço
1.1	Tapete estampado tabacow extra persa medindo 6m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	24	20,78	0,78	R\$ 25,50	R\$ 34,16	R\$ 25,50	R\$ 612,00	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações os preços obtidos foram analisados sendo excluídos primeiro os excessivos, após nova avaliação, obtiveram-se 4 (quatro) preços válidos. Por ser o coeficiente de variação superior a 25%, considerou-se a mediana dos 4 (quatro) preços válidos.

1.2	Tapete tipo passadeira (escada) medindo 7,2m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	36	4,0414518982738		R\$ 23,00	R\$ 23,67	R\$ 23,67	R\$ 852,12	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações os preços obtidos foram analisados sendo excluídos primeiro os excessivos e, após nova avaliação, obtiveram-se 3 (três) preços válidos. Por ser o coeficiente de variação inferior a 25%, considerou-se a média dos 3 (três) preços válidos.
1.3	Carpete tipo comercial pesado, cor bege, espessura 9mm medindo 350m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1750	2,778929670613		R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 9,04	R\$ 15.820,00	Dos preços apresentados, considerando o método previsto no Manual de Contratações do TRE-PE, após a exclusão dos preços excessivos e a exclusão do preço inexequível restaram 2 (dois) preços válidos, apesar do coeficiente de variação ser acima de 25%, foi adotada a média dos 2 (dois) preços válidos.
2.1	Poltrona cor bege	Unidade	2	4,6465686290167		R\$ 28,46	R\$ 29,23	R\$ 29,23	R\$ 58,46	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações os preços obtidos foram analisados sendo excluídos primeiro os excessivos, após nova avaliação, obtiveram-se 4 (quatro) preços válidos. Por ser o coeficiente de variação inferior a 25%, considerou-se a média dos 4 (quatro) preços válidos.
2.2	Cadeira em tecido, espaldar baixo	Unidade	160	2,66335878418902		R\$ 22,90	R\$ 23,34	R\$ 23,34	R\$ 3.734,40	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações os preços obtidos foram analisados sendo excluídos primeiro os excessivos, após nova avaliação, obtiveram-se 5 (cinco) preços válidos. Por ser o coeficiente de variação inferior a 25%, considerou-se a média dos 5 (cinco) preços válidos.

2.3	Cadeira em tecido, espaldar médio	Unidade	450	2,6633581418902	R\$ 22,90	R\$ 23,34	R\$ 23,34	R\$ 10.503,00	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações os preços obtidos foram analisados sendo excluídos primeiro os excessivos, após nova avaliação, obtiveram-se 5 (cinco) preços válidos. Por ser o coeficiente de variação inferior a 25%, considerou-se a média dos 5 (cinco) preços válidos.
2.4	Cadeira em tecido, espaldar alto	Unidade	35	3,99436002504537	R\$ 26,01	R\$ 24,96	R\$ 24,96	R\$ 873,60	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações os preços obtidos foram analisados sendo excluídos primeiro os excessivos, após nova avaliação, obtiveram-se 5 (cinco) preços válidos. Por ser o coeficiente de variação inferior a 25%, considerou-se a média dos 5 (cinco) preços válidos.
3.1	Toga com faixa e gola	Unidade	84	2,20472690085718053	R\$ 22,00	R\$ 21,92	R\$ 21,92	R\$ 1.841,28	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações os preços obtidos foram analisados sendo excluídos primeiro os excessivos, após nova avaliação foi excluído um preço inexecutável, obtendo-se 6 (seis) preços válidos. Por ser o coeficiente de variação inferior a 25%, considerou-se a média dos 6 (seis) preços válidos.
3.2	Pelerines	Unidade	30	3,207460036108210812815	R\$ 15,50	R\$ 15,52	R\$ 15,52	R\$ 465,60	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações os preços obtidos foram analisados sendo excluídos primeiro os excessivos, após nova avaliação foi excluído um preço inexecutável, obtendo-se 4 (quatro) preços válidos. Por ser o coeficiente de variação inferior a 25%, considerou-se a média dos 4 (quatro) preços válidos.

3.3	Calça social, tecido tipo alfaiataria (gabardine de microfibra ou similar), na cor preta	Unidade	80	9,53939047669460708473	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações, diante da discrepância dos 3 (três) preços encontrados na pesquisa, foi adotada a mediana, em razão do coeficiente de variação entre eles ser superior a 25%.
3.4	Blazer, tecido tipo alfaiataria (gabardine de microfibra ou similar), na cor preta	Unidade	80	12,0138086032657513014	R\$ 27,00	R\$ 27,67	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações, diante da discrepância dos 3 (três) preços encontrados na pesquisa, foi adotada a mediana, em razão do coeficiente de variação entre eles ser superior a 25%.
3.5	Camisa social, 100% algodão, manga longa, na cor preta	Unidade	20	9,643650709296	R\$ 15,00	R\$ 19,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações, diante da discrepância dos 3 (três) preços encontrados na pesquisa, foi adotada a mediana, em razão do coeficiente de variação entre eles ser superior a 25%.
3.6	Blusa social, manga curta, cetim, na cor preta	Unidade	60	9,8488538047961	R\$ 16,00	R\$ 19,00	R\$ 16,00	R\$ 960,00	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações, diante da discrepância dos 3 (três) preços encontrados na pesquisa, foi adotada a mediana, em razão do coeficiente de variação entre eles ser superior a 25%.
4.1	Toalha de copa	Unidade	2520	1,599260928526	R\$ 5,00	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 12.600,00	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações os preços obtidos foram analisados sendo excluídos primeiro o excessivo, após nova avaliação foi excluído o preço inexecutável, obtiveram-se 3 (três) preços válidos. Por ser o coeficiente de variação superior a 25%, considerou-se a mediana dos 3 (três) preços válidos.

4.2	Panos de bandeja (30cm x 40 cm)	Unidade	144	0	0,00%	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 720,00	Dos preços apresentados, considerando o método previsto no Manual de Contratações do TRE-PE, após a exclusão dos preços excessivos e a exclusão do preço inexecutável restaram 2 (dois) preços válidos sendo adotada a média dos mesmos.
4.3	Panos descanso de taças (10cm de diâmetro)	Unidade	180	2,12210870581029	0,00%	R\$ 2,00	R\$ 2,63	R\$ 2,00	R\$ 360,00	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações, diante da discrepância dos 3 (três) preços encontrados na pesquisa, foi adotada a mediana, em razão do coeficiente de variação entre eles ser superior a 25%.
4.4	Toalha de evento/festa (1,20m x 1,20m)	Unidade	60	4,26956283384283	0,00%	R\$ 13,00	R\$ 12,63	R\$ 13,00	R\$ 780,00	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações os preços obtidos foram analisados sendo excluídos primeiro os excessivos, após nova avaliação foi excluído um preço inexecutável, obtendo-se 4 (quatro) preços válidos. Por ser o coeficiente de variação superior a 25%, considerou-se a mediana dos 4 (quatro) preços válidos.
4.5	Toalha de evento/festa (2m x 2m)	Unidade	288	5,33786633743381	0,00%	R\$ 12,50	R\$ 16,04	R\$ 12,50	R\$ 3.600,00	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações os preços obtidos foram analisados sendo excluídos primeiro os excessivos, após nova avaliação foi excluído um preço inexecutável, obtendo-se 5 (cinco) preços válidos. Por ser o coeficiente de variação superior a 25%, considerou-se a mediana dos 5 (cinco) preços válidos.

4.6	Toalha de evento/festa (4m x 2m)	Unidade	24	8,6106492340587268593073	R\$ 20,42	R\$ 25,28	R\$ 20,42	R\$ 490,08	Utilizando o modelo previsto no manual de contratações os preços obtidos foram analisados sendo excluído o preço excessivo, obtendo-se 5 (cinco) preços válidos. Por ser o coeficiente de variação superior a 25%, considerou-se a mediana dos 5 (cinco) preços válidos.
-----	----------------------------------	---------	----	--------------------------	-----------	-----------	-----------	------------	--

#### 1.17.4.4 Valor estimado obtido

O valor da contratação é de R\$ 58.250,54 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Seguem os valores estimados por exercício:

ITEM 1 - TAPETES E CARPETE										
Subitem	Localização	Descrição	Unidade	Valor unitário	Quantidade estimada anual	Valor anual	Quantidade estimada 01/07 a 31/12/2026	Valor de 01/07 a 31/12/2026	Quantidade estimada 01/01 a 30/06/2027	Valor de 01/01 a 30/06/2027
1.1	Sede (Presidência)	Estampado tabacow extra persa	m²	R\$ 25,50	24	R\$ 612,00	12	R\$ 306,00	12	R\$ 306,00
1.2	Rui Barbosa (EJE)	Tapete vermelho tipo passadeira (escada)	m²	R\$ 23,67	36	R\$ 852,12	18	R\$ 426,06	18	R\$ 426,06
1.3	Sede (Pleno)	Tipo comercial pesado, cor bege, espessura 9mm	m²	R\$ 9,04	1750	R\$ 15.820,00	875	R\$ 7.910,00	875	R\$ 7.910,00
<b>VALOR TOTAL ITEM 1</b>						<b>R\$ 17.284,12</b>		<b>R\$ 8.642,06</b>		<b>R\$ 8.642,06</b>
ITEM 2 – CADEIRAS E POLTRONAS										
Subitem	Localização	Descrição	Unidade	Valor unitário	Quantidade estimada anual	Valor anual	Quantidade estimada 01/07 a 31/12/2026	Valor de 01/07 a 31/12/2026	Quantidade estimada 01/01 a 30/06/2027	Valor de 01/01 a 30/06/2027
2.1	Sede	Poltrona cor bege	Unid.	R\$ 29,23	2	R\$ 58,46	0	R\$ 0,00	2	R\$ 58,46

2.2	Sede	Cadeira em tecido, espaldar baixo	Unid.	R\$ 23,34	160	R\$ 3.734,40	0	R\$ 0,00	160	R\$ 3.734,40
2.3	Sede	Cadeira em tecido, espaldar médio	Unid.	R\$ 23,34	450	R\$ 10.503,00	0	R\$ 0,00	450	R\$ 10.503,00
2.4	Sede	Cadeira em tecido, espaldar alto	Unid.	R\$ 24,96	35	R\$ 873,60	0	R\$ 0,00	35	R\$ 873,60
<b>VALOR TOTAL ITEM 2</b>						<b>R\$ 15.169,46</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 15.169,46</b>
<b>ITEM 3 – VESTUÁRIO</b>										
Subitem	Localização	Descrição	Unidade	Valor unitário	Quantidade estimada anual	Valor anual	Quantidade estimada 01/07 a 31/12/2026	Valor de 01/07 a 31/12/2026	Quantidade estimada 01/01 a 30/06/2027	Valor de 01/01 a 30/06/2027
3.1	Sede (ASCA I)	Toga com faixa e gola	Unid.	R\$ 21,92	84	R\$ 1.841,28	42	R\$ 920,64	42	R\$ 920,64
3.2	Sede (ASCA I)	Pelerines	Unid.	R\$ 15,52	30	R\$ 465,60	15	R\$ 232,80	15	R\$ 232,80
3.3	Sede (ASCA I)	Calça social, tecido tipo alfaiataria (gabardine de microfibra ou similar), na cor preta	Unid.	R\$ 19,00	80	R\$ 1.520,00	40	R\$ 760,00	40	R\$ 760,00
3.4	Sede (ASCA I)	Blazer, tecido tipo alfaiataria (gabardine de microfibra ou similar), na cor preta	Unid.	R\$ 27,00	80	R\$ 2.160,00	40	R\$ 1.080,00	40	R\$ 1.080,00
3.5	Sede (ASCA I)	Camisa social, 100% algodão, manga longa, na cor preta	Unid.	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00	10	R\$ 150,00	10	R\$ 150,00
3.6	Sede (ASCA I)	Blusa social, manga curta, cetim, na cor preta	Unid.	R\$ 16,00	60	R\$ 960,00	30	R\$ 480,00	30	R\$ 480,00
<b>VALOR TOTAL ITEM 3</b>						<b>R\$ 7.246,88</b>		<b>R\$ 3.623,44</b>		<b>R\$ 3.623,44</b>
<b>ITEM 4 – TOALHAS</b>										

Subitem	Localização	Descrição	Unidade	Valor unitário	Quantidade estimada anual	Valor anual	Quantidade estimada 01/07 a 31/12/2026	Valor de 01/07 a 31/12/2026	Quantidade estimada 01/01 a 30/06/2027	Valor de 01/01 a 30/06/2027
4.1	Copas (SESEC)	Toalha de copa	Unid.	R\$ 5,00	2520	R\$ 12.600,00	1260	R\$ 6.300,00	1260	R\$ 6.300,00
4.2	Sede (ASCA I)	Toalha de bandeja (30cm x 40 cm)	Unid.	R\$ 5,00	144	R\$ 720,00	72	R\$ 360,00	72	R\$ 360,00
4.3	Sede (ASCA I)	Toalha de descanso de taças (10cm de diâmetro)	Unid.	R\$ 2,00	180	R\$ 360,00	90	R\$ 180,00	90	R\$ 180,00
4.4	Rui Barbosa (EJE)	Toalha de evento/festa (1,20m x 1,20m)	Unid.	R\$ 13,00	60	R\$ 780,00	30	R\$ 390,00	30	R\$ 390,00
4.5	Sede (ASCA I)	Toalha de evento/festa (2m x 2m)	Unid.	R\$ 12,50	288	R\$ 3.600,00	144	R\$ 1.800,00	144	R\$ 1.800,00
4.6	Sede (ASCA I)	Toalha de evento/festa (4m x 2m)	Unid.	R\$ 20,42	24	R\$ 490,08	12	R\$ 245,04	12	R\$ 245,04
<b>VALOR TOTAL ITEM 4</b>						<b>R\$ 18.550,08</b>		<b>R\$ 9.275,04</b>		<b>R\$ 9.275,04</b>
<b>VALOR TOTAL (ITENS 1, 2, 3 e 4)</b>						<b>R\$ 58.250,54</b>		<b>R\$ 21.540,54</b>		<b>R\$ 36.710,00</b>

### 1.17.5. Orçamento estimado

O valor estimado para a demanda no PCA 2026 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O valor de R\$ 26.842,42 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) foi empenhado para custear a prorrogação do Contrato nº 42/2021 pelo período de 01/01 até 30/06/2026, Nota de Empenho 2026NE72 (3185513). Como o valor estimado da nova contratação para o exercício 2026 importa em R\$ 21.540,54 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), o valor previsto no PCA 2026 mostra-se suficiente para atender a demanda com o serviço de lavanderia neste exercício.

Para 2027, haverá necessidade de previsão nas respectiva proposta orçamentária, na época apropriada.

## 2. Sustentação do Contrato

### 2.1. Impacto Ambiental

O impacto ambiental decorrente dessa contratação é pequeno, se obedecidos todos os critérios abaixo listados.

### 2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

## ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

## ODS 12. Consumo e produção responsáveis

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

## ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

### **2.2.1. Critérios Sociais**

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

### **2.2.2. Critérios Ambientais**

Os produtos a serem utilizados na execução dos serviços deverão obedecer às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dando preferência aos produtos biodegradáveis com reduzida quantidade de produtos químicos, com o objetivo de reduzir os impactos à saúde humana e ao meio ambiente.

### **2.2.3. Critérios Culturais**

Não se aplica.

### **2.2.4. Critérios de Acessibilidade**

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º);

Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de

cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados.....2%; II - de 201 a 500.....3%; III - de 501 a 1.000.....4%; IV - de 1.001 em diante.....5%").

### 2.2.5. Critérios de Saúde

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

## 3. Estratégia para a Contratação

### 3.1. Natureza do objeto

O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do art. 3.º, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19, ou seja, possui características comuns e usuais encontradas no mercado, bem como padrões de qualidade que estão objetivamente definidos nos Estudos Preliminares.

A contratação visa atender a uma demanda contínua, podendo se estender por mais de um exercício financeiro, conforme Despacho Desembargadores 1603835.

### 3.2. Modalidade da contratação

<b>Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal</b>	
<b>Contratação Direta – Dispensa de Licitação com disputa em sistema</b>	x
<b>Contratação Direta – Inexigibilidade</b>	
<b>Diálogo Competitivo</b>	
<b>Pregão Eletrônico</b>	
<b>Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços</b>	
<b>Pregão Presencial</b>	
<b>Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins</b>	

### 3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com disputa, com fundamento na Lei 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)\*, no caso de outros serviços e compras."*

\*O Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, publicado pela Presidência da República, atualizou o valor para a dispensa de licitação com base neste dispositivo, o qual passou a ser de: 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Para fins de análise do fracionamento de despesa, foram adotados os parâmetros descritos no art. 4º da [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 \(Atualizada\)](#), abaixo copiado (grifos acrescidos):

*Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:*

*I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;*

*II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;*

*III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e*

*IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:*

*I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

***§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).***

*I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou*

***II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)***

*§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

*§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.*

Observando os termos do dispositivo supra transcrito, foi feita consulta na Planilha PCA 2026 Gerencial (3250646), atualizada em 12/03/2026, sendo verificado que não há outras contratações no planejamento de contratação deste Tribunal que apresentem o mesmo CATSER.

#### CONCLUSÃO :

O valor de R\$ 26.842,42, **empenhado** para cobrir a despesa neste exercício, somado ao valor de R\$ 21.540,54, que corresponde ao **valor estimado** para esta contratação no período de 01/07 a 31/12/2026, importa em **R\$ 48.382,96**.

Desta forma, a **Equipe de Planejamento da Contratação entende que é possível a contratação mediante a dispensa de licitação com disputa em sistema uma vez o valor total a ser empenhado não ultrapassará o valor de R\$ 48.382, que se encontra dentro do limite legal estabelecido para esta modalidade.**

Há de se considerar também que o valor estimado anual da contratação importa R\$ 58.250,54, sendo assim para os próximos exercícios, sendo formalizada a prorrogação desta contratação, a continuidade da despesa se manterá dentro do valor previsto para dispensa de licitação.

Por fim, a opção pela modalidade de dispensa de licitação com disputa em sistema justifica-se pela economicidade e pela eficiência administrativa a fim de disponibilizar o serviço contratado em 01/07/2026.

### **3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato**

O prazo de vigência da contratação será de 01/07/2026 a 30/06/2027, podendo ser prorrogado nos termos da lei, desde que observado os seguintes requisitos:

- a) não ultrapasse o valor estipulado para a dispensa de licitação, a ser atualizado anualmente, nos termos do art. 182 da Lei 14.133/2021;
- b) seja respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da lei 14.133/20231;
- c) as condições de preço permaneçam vantajosas para a Administração e seja autorizado formalmente pela autoridade competente, nos termos do art. 107 da lei 14.133/20231.

O serviço foi classificado como de natureza contínua, conforme Ata da Reunião nº 04 do COGEST (1748301), realizada em 16/02/2022, cujos registros foram efetuados no SEI nº 0003473-04.2022.6.17.8000, ocasião em que foi aprovada a lista dos serviços de caráter contínuo apresentada pela Secretaria de Administração, contida no Anexo I da referida ata (1752452).

O Despacho da Presidência (1603835) emitido no SEI da contratação vigente 0013595-13.2021.6.17.8000 ratificou o serviço como contínuo, o qua possibilita sua prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **3.5. Parcelamento do objeto**

Trata-se da contratação de um único serviço prestado por empresa de um mesmo ramo de atividade que tem por finalidade principal garantir o apoio ao desenvolvimento das tarefas administrativas realizadas de forma contínua pelas unidades demandantes.

A reunião dos Itens em um Grupo único aumenta a competitividade e a atratividade do certame e, por conseguinte, possíveis melhores preços em razão da maior disputa entre os licitantes.

Ademais, a centralização da responsabilidade em uma única empresa facilita o acompanhamento e o controle sobre a execução do objeto licitado visto que o parcelamento do objeto demandaria várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização de diversos contratos, resultando em maior gasto de recursos, tempo e pessoal envolvido, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras de serviços com natureza similares.

Considerando o exposto, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica e obter maior viabilidade da contratação nos aspectos técnico e administrativo, a contratação será centralizada em um único fornecedor.

### **3.6. Adjudicação do objeto**

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO DO GRUPO**, sendo assim o objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance.

### **3.7. Formalização da Contratação**

A contratação será formalizada por meio de contrato.

### **3.8. Classificação da despesa**

Trata-se de uma despesa corrente e o seu grupo de natureza de despesa 3390.39.

### 3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
<b>Integrante Demandante</b>	Luciana Amorim Bandeira Campelo	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9341
<b>Integrante Técnico</b>	Não se aplica.	-	-	-
<b>Integrante Administrativo</b>	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9348

### 3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
<b>Gestor da Contratação</b>	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9342
<b>Substituto da Contratação</b>	Maria Patrícia Leão Burle	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9616
<b>Fiscal Administrativo</b>	Renata da Fonte Barbosa	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9342

## 4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
A contratação não ser formalizada até 30/06/2026.	Descontinuidade do serviço.	1	3	3	Acompanhamento da tramitação para que não sendo possível realizar a contratação até 30/06/2026, seja realizada uma prorrogação do contrato vigente por 3 (três) meses.	30/06/2026	Equipe de contratação

Executar o serviço com qualidade inferior ao esperado	Execução do serviço de forma insatisfatória	1	3	3	Previsão dos critérios de avaliação para assegurar que os serviços sejam executados com a máxima qualidade. Atuação do gestor contratual exigindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.	Durante toda a vigência contratual	Gestor da contratação
---	---	---	---	---	---	------------------------------------	-----------------------

## 5. Informações Complementares

Informamos que, para a presente especificação, não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º. da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que o serviço de seguro de responsabilidade civil ainda não foi objeto de padronização. Em consulta realizada ao portal gov.br, encontramos padronizados apenas: água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>

Analisando os incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 que tratam de **requisitos não obrigatórios do ETP** apresentamos as seguintes **justificativas**, nos termos do § 2º:

### **II- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Consta no item 1.7 do ETP que trata do alinhamento estratégico e no Item 1.17.5 do ETP que trata sobre o orçamento estimado.

### **III- requisitos da contratação:**

No artefato elaborado por este TRE o requisito da contratação consta no item 1.4 do ETP.

### **V- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Consta no item 1.8 do ETP que trata das soluções disponíveis no mercado e no item 1.9 do ETP que trata da solução a ser adotada na contratação.

### **VII- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Consta no item 1.10 do ETP que trata da descrição do serviço a ser contratado e justificativa.

### **IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Consta no item 1.9 do ETP que trata da descrição e justificativa da solução escolhida.

**X- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Não há providências prévias a serem tomadas.

**XI- contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Consta no Item 1.6 do ETP.

**XII- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Constam no item 2 do ETP, conforme Anexo I - Critérios de sustentabilidade (3113083).

## **6. Anexos**

Anexo I - Critérios de sustentabilidade (3113083)

Anexo II - Proposta Olivier (3113084)

Anexo III - Proposta Japomim (3113085)

Anexo IV - Proposta Roupas Limpas (3113086)

Anexo V - Resposta empresas que não realizam o serviço (3113087)

Anexo VI - MPMT - ARP nº 04/2025 - PE nº 90004/2025 (3113088)

Anexo VII - PRR 5ª Região - 2025NE32 - DE nº 90002/2025 (3113089)

Anexo VIII - TRF 5ª Região - Contrato nº 10/2025 (3113090)

Anexo IX - Justiça Federal Amazonas - 2025NE185 - Dispensa 90002/2025 (3113091)

Anexo X - TRT 6ª REGIÃO - Contrato nº 50/2024 (3113092)

Anexo XI - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA - DE Nº 90001/2025 (3113093)

Anexo XII - Comando Militar do Nordeste - Hospital de Guarnição JP - PE nº 90006/2025 (3113094)

Anexo XIII - TRE-MA (3113095)

Anexo XIV - TRE-ES (3113096)

Anexo XV - TRE-PE (3113097)

Anexo XVI - Histórico da execução exercícios 2024/2025 (3231383)

## 7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/04/2026, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/04/2026, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3304547** e o código CRC **19827BEC**.